

**REGULAMENTO DA 84ª EXPOSIÇÃO DE PRIMAVERA DE SÃO GABRIEL PARA
AS RAÇAS HEREFORD E BRAFORD
Dias 09 a 10 de Outubro de 2018**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1º A exposição será organizada pelo **Sindicato Rural de São Gabriel-SRSG e Núcleo Gabrielense de Criadores de Hereford e Braford – NGHB**, apoiada pela **Associação Brasileira de Hereford e Braford -ABHB**.

§ Único- Tem como finalidade estimular a avaliação técnica dos animais das raças, com o objetivo de evidenciar o desenvolvimento, e fomentar a comercialização das mesmas.

2º Oficializada no calendário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Secretaria da Agricultura e Abastecimento do RS, acontecerá no Parque de Exposições Assis Brasil em São Gabriel –RS , em concomitância com a **82ª Exposição Feira Agropecuária de São Gabriel**, e respeitará as exigências sanitárias e zootécnicas vigentes para eventos oficiais e será regulamentada pelas normas mínimas contidas no documento ANX A –INA – 01 Regulamento para Exposições da ABHB.

3º Nesta exposição poderão participar animais a galpão e rústicos a prêmio, à venda e a prêmio, ou somente a venda, desde que de acordo com a regulamentação a seguir:

- a) Fêmeas Rústicas, somente, das raças bovinas Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8Z;
- b) Fêmeas a Galpão, somente das raças bovinas Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8Z;
- c) Reprodutores Rústicos, somente das raças bovinas Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8Z;
- d) Reprodutores a Galpão, somente das raças bovinas Hereford, Polled Hereford, Braford 3/8Z .
- e) Reprodutores Rústicos da raça Braford nos graus de sangue 1/4Z, 1/2Z e 3/4Z serão admitidos somente a venda.

§ Único A Exposição é credenciada como **Exposição Oficial para o Ranking Nacional de Criadores da ABHB**, com classe B , portanto os animais que participarem a prêmio concorrerão a pontos para o Ranking de Criadores das respectivas raças, de acordo com as normas estabelecidas da ABHB, dispostas no documento ANX A- INA- 02 regulamento do ranking dos Criadores da ABHB.

DAS INSCRIÇÕES A PRÊMIO e PRÊMIO/VENDA

4º Participarão como **ANIMAIS RÚSTICOS; fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras de Origem (PO)**, com registro definitivo, sendo que ventres de idade superior a 22 meses deverão apresentar Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB ou a marca a fogo “P”na paleta esquerda;

5º Participarão somente como **ANIMAIS RÚSTICOS; fêmeas Hereford e Polled Hereford, Puras Controladas (PC)**, com registro definitivo, ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB para ventres de idade superior a 22 meses, e registro de nascimento individual ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB para as fêmeas menores que 22 meses;

6º Participarão como **ANIMAIS RÚSTICOS; fêmeas Braford grau de sangue 3/8Z**, com registro definitivo, ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB, para ventres de idade superior a 22 meses; e Registros de nascimento

individual ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB para animais menores de 22 meses;

7º Participação como **ANIMAIS RÚSTICOS ,machos Hereford e Polled Hereford, Puros de Origem (PO)**, com registro definitivo, sendo que animais de idade superior a 18 meses deverão apresentar Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB ou a marca a fogo “P” na paleta esquerda;

8º Participação somente como **ANIMAIS RÚSTICOS reprodutores Hereford e Polled Hereford, Puros Controlados (PC)**, com registro definitivo ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB para animais com idade superior a 18 meses; e registros de nascimento individual ou Ficha de Seleção Técnica emitida por Técnico Credenciado pela ABHB para os animais menores de 18 meses;

9º Participação como **ANIMAIS RÚSTICOS reprodutores Braford, grau de sangue 3/8 Z**, com registro definitivo ou ficha de revisão técnica, com carimbo de autorização da ABHB, para animais acima de 18 meses. E registro individual de nascimento ou ficha de revisão técnica realizada por Inspetor Técnico da ABHB para animais menores de 18 meses;

10º Animais LA não concorrerão.

11º Os animais a prêmio, inscritos também a venda, respeitarão os limites de idade previstos nas categorias de julgamento da exposição.

12º **Expositores não associados ao NGH** não terão limite para inscrever a prêmio, trios de rústicos; mas somente que poderão **colocar a venda somente 01 (um) trio** de touros rústicos da Raça Braford e outro da Raça Hereford ;

§ 1º Os trios que forem a venda, deverão concorrer obrigatoriamente a prêmio;

§ 2º Os trios premiados com o Grande Campeonato, Reservado de Grande Campeão e 3º melhor lote da exposição poderão entrar a venda na ordem de premiação, demais lotes que não obtiveram as premiações citadas, entraram depois de toda oferta de touros a venda dos associados do NGH;

§ 4º mesmo que inscrito 01 (um) touro reserva no trio, só poderão ser vendidos 03 (três) touros.

DAS INSCRIÇÕES A VENDA

13º Poderão ser inscritos reprodutores registrados nascidos a partir de janeiro de 2015, com exame andrológico.

14º Poderão ser inscritas fêmeas que estejam dentro do Padrão Racial das Raças Hereford e Braford, e que possam ser apresentadas a um Inspetor Técnico credenciado pela ABHB; e passíveis de marca; mesmo que como de Origem Desconhecido ou Livro Aberto, ou com conforme normas dos Leilões Chancelados da ABHB.

§ Único – Poderão ser colocados a venda outras categorias animais desde que estejam de acordo com as normas de Remates Oficiais da ABHB; e sendo Remate Oficial, os vendedores e leiloeiras deverão cumprir as determinações e prazos conforme INA 08 das Normas para Credenciamento Leilões Oficiais pela ABHB.

DO PRAZO, DOCUMENTOS E TAXAS PARA INSCRIÇÕES

15º O prazo de inscrição encerrar-se-á no dia **03/10/2018 as 18:00 horas**
§ Único - As inscrições deverão ser realizadas junto a Secretaria da ABHB Av. General Osório, 1094 Caixa Postal 483 CEP 96400-100 Bagé-RS fone fax 53-32421332 (horário comercial) email secretaria.hereford@braford.com.br.

16º Por ocasião da inscrição o expositor deverá informar a relação de reprodutores e ventres, separados por raça, contendo as seguintes informações por animal:

Tatuagem,

Data de Nascimento,

Nome do Pai,

Nome da Mãe,

Peso ao nascer(para animais a galpão),

Peso na propriedade ,

Estabelecimento e Proprietário.

Programa de Melhoramento Genético a qual os animais participam.

§ Único – Os animais rústicos deverão estar separados por lotes, de acordo com as instruções de composição de lotes deste regulamento.

17º Não serão aceitas alterações de inscrição após o encerramento das inscrições.

18º As taxas de inscrição para animais a prêmio e venda serão as seguintes:
Animais a Galpão R\$120,00 por animal e Animais Rústicos R\$ 120,00, por trio incluso o reserva; sendo que sócios do NGHGB em dia com suas obrigações, obterão 50% de abatimento nestes valores.

DA ENTRADA DOS ANIMAIS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

19º Os animais deverão entrar no parque acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal de Produtor;
- b) Guia de Transito Animal (GTA);
- c) Registro Genealógico (definitivo ou provisório de nascimento) ou Ficha de revisão técnica da ABHB ou Certificado de Seleção Hereford (conforme previsto nos artigos 4º a 9º);
- d) Atestado negativo para Brucelose e Tuberculose ou de vacinação para Brucelose no caso de fêmeas menores de 2 anos;

20º Os prazos limites para admissão de animais no parque de exposições serão:

a) Rústicos Hereford a prêmio: até às 18 horas do dia 9 de outubro de 2018;

b) Rústicos Braford a prêmio: até às 18 horas do dia 9 de outubro de 2018;

c Rústicos Hereford e Braford a venda : até às 12 horas do dia 10 de outubro de 2018;

§ Único –Em virtude do horário de funcionamento da unidade da Inspeção Veterinária no Parque, a chegada dos animais no Parque de Exposições deverá ocorrer obrigatoriamente entre as 8:00 e as 18:30

21º Animais a prêmio deverão estar acompanhados de preposto, e serão pesados na chegada ao Parque de Exposições;

22º Animais rústicos a prêmio deverão estar identificados, de preferência na propriedade, com tinta alumínio ou branca com a respectiva tatuagem atrás da paleta esquerda (lado de montar); e o número do lote, se fornecido pela Comissão Organizadora, na picanha também do lado esquerdo.

23º Animais a venda, receberão o número do lote, que será identificado, com tinta branca ou similar, na picanha esquerda de todos os animais do grupo;

24º A Comissão de Admissão, escolhida pelo NGHGB, e obrigatoriamente contando com a presença de um Inspetor Técnico credenciado pela ABHB, acompanhará a chegada dos animais ao Parque de Exposições, podendo a mesma desqualificar o animal para venda, caso não se enquadrem nos padrões raciais mínimos ou apresentem problemas de ordem sanitária.

25º A acomodação dos animais nos bretes/argolas será orientada pela comissão de admissão do SRSG ou pessoal designado por esta, sendo terminantemente proibida a alteração da disposição dos animais por parte dos proprietários.

DO JULGAMENTO DE ADMISSÃO

26º No julgamento de admissão, deverá ser conferido tatuagem, registro, tábua dentária, peso e o perímetro escrotal e fertilidade, sendo obedecidos os critérios de raça para participações em exposições de acordo com os Parâmetros da ABHB para Admissão a Julgamento anexo a este regulamento;

§ 1º O julgamento de admissão dos animais rústicos será realizado na entrada dos animais no parque de exposições;

27º O jurado de admissão desclassificará da competição os animais que não se enquadrem nos parâmetros de sua raça;

§1º Os animais não poderão apresentar lesões no aparelho locomotor ou reprodutor, dermatoses ou papilomas;

§ 2º O Jurado de admissão poderá cortar animais que apresentem defeitos congênitos ou adquiridos, que prejudiquem esteticamente a exibição do animal na pista de julgamento, mesmo que não prejudicando suas funções zootécnicas, podendo o expositor recorrer a Comissão de Organizadora, que promulgará sua decisão por maioria, sendo esta inapelável.

28º Na admissão da raça Hereford, campeonato de rústicos, quanto à característica mocha, aspada e mochada, deverá ser observado que na categoria Mocha (Polled), o trio deverá ser formado apenas por mochos e na categoria Aspado poderá ser formado por aspados e amochados;

§1º Os animais com batoque mole, se vierem com o registro de mocho, poderão ser aceitos como tais;

§2º Se na admissão forem identificados animais amochados, mas que possuem registro de mocho ficará a critério do JURADO julgá-los ou não nessa categoria ou desclassificá-los;

§3º Se num trio do Polled contiver animais aspados e/ou amochados ou se num trio de Hereford contiver algum animal mocho, em discordância ao grafado no registro genealógico e nos parágrafos acima deste artigo, esses não poderão se enquadrar em nenhuma categoria devendo ser desclassificados.

DO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

29º A composição das categorias dos Animais de Galpão e Rústicos, participantes do julgamento, estão dispostas no documento ANX B – INA - 01 Tabela das Categorias para Julgamento (2º Semestre) da ABHB.

30º Animais a galpão serão julgados por categorias e auferidos com “rosetas” de 1º PRÊMIO, 2º PRÊMIO, 3º PRÊMIO, 4º PRÊMIO, 5º PRÊMIO e menções honrosas a critério do juiz.

31º Os animais rústicos concorrerão em campeonatos separadamente obedecendo a sua classificação no registro Genealógico, resultando nos seguintes campeonatos: Campeonato Hereford PO; Campeonato Polled Hereford PO, Campeonato Hereford PC; Campeonato Polled Hereford PC; Campeonato Braford;

§ 1º Concorrerão em conjunto de três animais, formando o Lote, que será enquadrado na categoria e campeonato conforme o disposto na Tabela das Categorias para Julgamento.

§ 2º No caso de um animal do lote pertencer a uma categoria superior (mais velho), todo o lote será enquadrado nessa categoria.

§ 3º Animais mochos concorrerão num campeonato e os aspados e amochados concorrerão juntos em outro, observando-se o disposto no artigo 28º deste regulamento;

§ 4º Em caso de acidente ou moléstia de um dos animais do trio, este poderá ser substituído por um reserva, desde que o reserva tenha sido devidamente inscrito no lote participante da exposição.

§ 5º Em caso de muitos Lotes numa mesma categoria, a critério da Comissão Organizadora da Exposição, esta poderá ser subdividida em subcategorias, ganhando uma letra para cada subcategoria (ex 2ª categoria A e 2ª categoria B, etc...).

a) O critério para estabelecimento das subcategorias será o somatório das idades em dias dos animais pertencentes ao Lote. Sendo os Lotes classificados, em grupos de no máximo 05 por subcategoria, obedecendo ao ordenamento do menor valor para o maior valor resultante do somatório das idades dos três animais.

b) O Jurado de Classificação deverá selecionar no mínimo um (01) e no máximo (03) lotes por subcategoria, a fim dos mesmos concorrerem ao CAMPEONATO da CATEGORIA.

c) Todos os lotes deverão passar na pista de julgamento.

32º Inspectores Técnicos de Registro, credenciados pela ABHB, durante o julgamento de animais, não poderão secretariar o jurado na pista caso tenha algum animal de criador que ele atenda sendo julgado. Contudo, poderão permanecer na pista auxiliando em tudo mais no que se refere ao andamento do julgamento. Podendo, no entanto, a critério da comissão Organizadora e havendo 100% de concordância dos expositores participantes no julgamento essa norma ser desconsiderada.

33º Expositores e/ou criadores que possuam animais de sua propriedade (ou sob sua responsabilidade) inscritos para julgamento não poderão permanecer na pista, para o julgamento de animais rústicos. Neste caso, o manejo dos animais ficará a cargo da secretaria de jurados e dos funcionários que conduzem os animais por parte de cada cabanha. Podendo, no entanto, a critério da Comissão Organizadora e havendo 100% de concordância dos expositores participantes no julgamento essa norma ser desconsiderada.

§ 1º Também não poderão se manifestar em atitude desrespeitosa aos jurados, organizadores, criadores e público presente no local do julgamento, sob pena de retirada de seus animais de pista pela comissão organizadora.

34º O julgamento de animais ocorrerá obedecendo a seguinte programação:

a) 09:00 horas do dia 10 de outubro de 2018– julgamento de campeonatos Hereford, Polled Hereford Rústicos, na seqüência de fêmeas e machos;após julgamento de campeonatos Braford Rústicos, na seqüência de fêmeas e machos, respectivamente;

DAS PREMIAÇÕES

35º Serão realizadas pelo Sindicato Rural;

a) A entrega de prêmios se dará as **12 horas do dia 13/10/2018 sábado.**

36º A ABHB escolherá o(s) jurado(s),e suas designações serão inapeláveis;

DAS VENDAS

37º O leilão acontecerá no dia: **10 de outubro de 2018 (quarta-feira), a partir das 19:30 horas;**

c) O percentual de comissão pago pelos compradores será de 6% e dos vendedores de 6%.

38º Os escritórios de remate serão os autorizados pelo SRSG.

39º A ordem de entrada em pista, para comercialização, será confeccionada por uma **Comissão de Remate** composta por um representante do NGHB, por um representante de cada escritório de remate, procurando seguir os seguintes critérios:

§ 1º O remate obedecerá a seguinte ordem para entrada:

A) Remate da raça Hereford

I – Fêmeas Hereford e Polled Hereford PO a Galpão

II– Fêmeas Rústicas Hereford e Polled Hereford PO

III– Fêmeas Rústicas Hereford e Polled Hereford PC

V- Machos a Galpão Hereford e Polled Hereford PO

VI- Machos Rústicos Hereford PO e PC

B) Remate da raça Braford

I- Fêmeas Braford a Galpão

II– Fêmeas Rústicas Braford

III- Machos a Galpão Braford

IV- Machos Rústicos Braford

§ 2º Animais a galpão entram em ordem de premiação;

§ 3º A prioridade na ordem de entrada de rústicos para cada raça será a seguinte:

a) Trio Campeão, Reservado Campeão e 3º melhor trio da exposição.

b) Trio Campeão e Reservado Campeão de Campeonato.

c) Demais animais a venda observando critério de ordem de entrada pré estabelecido pela Comissão de Remate, onde será considerado prioritariamente o peso médio do trio e a idade dos animais.; seguindo sempre as normas dos remates Chancelados pela ABHB.

§ 4º **Caso ocorra concordância de 100% dos membros da Comissão de Remate esta ordem de venda poderá ser alterada.**

§ 5º **Os criadores deverão informar os animais que vieram a premio, e que irão à venda, impreterivelmente até às 15 horas do dia 10/10 (quarta-feira) para confecção da ordem de entrada dos animais;**

40º As condições para venda serão as seguintes:

a) **Animais a Galpão e Machos Rústicos: serão vendidos em 15 parcelas; a serem pagas da seguinte maneira: 2(duas) parcelas a vista + 2(duas) parcelas com 30 dias + 2(duas) parcelas com 60 dias, e 9(nove)parcelas com vencimento a cada**

30(trinta) dias, ou com prazo de 30(trinta) dias direto para o somatório de todas as parcelas;

b) Fêmeas Rústicas serão vendidas em 3 parcelas; ou com prazo de 30(trinta) dias direto para o somatório de todas as parcelas;

§ 1º - O desconto para pagamento a vista será de 6% para os animais a Galpão e Machos Rústicos, e de 4% para Fêmeas Rústicas; não vigorando o desconto à vista para financiamentos

§ 2º - As condições acima estão sujeitas a alterações pela Comissão de Remate.

DISPOSIÇÕES FINAIS

41º O Parque de Exposições fornecerá estrutura de argolas e bretes com água, ficando a cargo do expositor, a suplementação alimentar dos animais;

42º A saída dos animais se dará de acordo com as seguintes normas:

§ 1º Os animais que foram só a julgamento dos RÚSTICOS, estarão liberados após as 17:00 horas do dia do julgamento.

§ 2º Os animais que foram comercializados, de acordo com a liberação dos escritórios de remates.

43º Fêmeas Doadoras (Transferência de embriões com idade igual ou superior a 24 meses necessitarão apresentar prenhez confirmada ou cria ao pé (independente de estarem em Programas de TE), caso a fêmea já tenha tido o 1o. parto confirmado (através de apresentação de registro de seu filho na respectiva Associação de Raça) serão aceitos atestados de coleta de embriões viáveis, nos últimos 60 dias, que tenham dado entrada na respectiva Associação de Raça em data anterior a 30 dias da data de início da exposição.

43º Casos omissos serão da responsabilidade da Comissão Organizadora.

Tarso Pires Teixeira
Presidente Sindicato Rural de São Gabriel

Ricardo Vieira Borges
Presidente Núcleo Gabrielense de Criadores de Hereford e Braford

Luciano Dornelles
Presidente Associação Brasileira de Hereford e Braford